



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

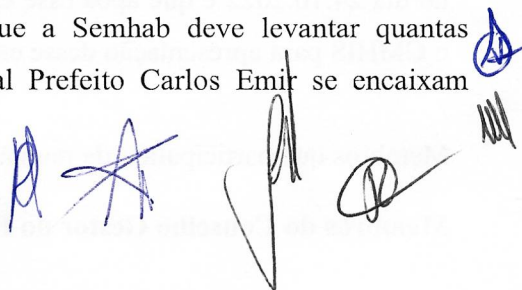
ATA DE REUNIÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de outubro de 2022, às 09h, iniciou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do ano, na sala de reunião da Secretaria Adjunta de Habitação, convocada através da publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de setembro de 2022, cuja pauta é: **1)** reajuste dos benefícios assistenciais; **2)** Adesão ao Programa Casa Verde e Amarela do governo federal; **3)** prestação de contas do 1º semestre de 2022; **4)** fiscalização aos beneficiários do Programa de Auxílio Emergência, Aluguel Emergência e Aluguel Intervenção Urbana; **5)** viabilidade da criação do Programa Auxílio Moradia; **6)** impugnação da Sindiguarda como membro do CMHIS; **7)** Aprovação na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei de criação do Programa de Melhoria de Unidade Habitacional. Primeira chamada dos membros do Conselho ocorreu às 9h, estando presentes os seguintes membros: Sr. Rodrigo Prudente Bianna – Titular Interino da Secretaria Adjunta de Habitação, Sr. Milton Silva de Azevedo – Suplente da Secretaria Adjunta de Habitação, Sra. Janine dos Santos Parente Martins – Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, Sra. Alessandra Ribeiro Aguiar – Suplente da Secretaria Adjunta de Obras, e o Vereador Rudneli das Neves Coutinho – Titular da Câmara Municipal de Macaé. Verificou-se que o quórum era superior a 1/2 dos membros do Conselho e teve início a reunião. O presidente Interino do CMHIS, Sr. Rodrigo Prudente Bianna, iniciou a reunião saudando os presentes e passou a palavra ao Sr. Vagno Araújo Técnico Contábil do FMHIS que apresentou a variação do IGP-M de ago/2021 a jul/2022 correspondendo a 10,08%, que se aplicados aos atuais valores dos benefícios assistenciais de R\$ 900,02 (novecentos reais e dois centavos) para o aluguel emergência/aluguel intervenção urbana, os elevaria para R\$ 990,71 (novecentos e noventa reais e setenta e um centavos) e R\$ 600,43 (seiscentos reais e quarenta e três centavos) para o auxílio-emergência, que uma vez corrigidos passaria a valer R\$ 660,93 (seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos) no que o Conselho

decidiu aplicar o reajuste integral da variação do IGP-M, diante das incertezas para o comportamento da economia após o segundo turno da eleição presidencial. Dando sequência foi entregue a cada conselheiro um quadro demonstrativo com a prestação de contas dos benefícios assistenciais pagos no primeiro semestre do ano de 2022, período de 01/01/2022 a 30/06/2022, o que acarretou no desembolso de R\$ 358.182,11 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e onze centavos), para o pagamento de 27 aluguéis-emergência, 07 aluguéis intervenção urbana e 3 compras assistidas, tendo sido beneficiadas com esses recursos o total de 37 famílias. Foi apresentado aos conselheiros a proposta orçamentária da LOA 2023, que traz como destaque a destinação de R\$ 580 mil reais para o Programa de Melhoria de Unidade Habitacional na conta de Obras e Instalações. Em seguida o Sr. Milton informou que em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito para verificar a viabilidade de adesão ao Programa Casa Verde e Amarela foi criada a comissão formada pelo Gerente de Projeto Milton Azevedo, o Engenheiro Civil Vinicius Wanderley e a Técnica de Edificações Giseli Gomes que, após analisarem os prós e contras entenderam que, no momento, não seria viável firmarmos essa parceria com o governo federal, porque existe uma possibilidade muito grande do Programa Casa Verde e Amarela ser descontinuado, caso a eleição de outubro não seja vencida pelo atual chefe do Executivo do governo federal, tendo também pesado nessa decisão o fato de que, ao assinarmos a adesão ao Programa, teríamos que apresentar em seguida projeto de construção habitacional ou de regularização fundiária e melhoria habitacional, o que demandaria tempo e esforço para a elaboração de projeto voltado para as características específicas desse Programa. A conselheira Sra. Alessandra Aguiar perguntou qual o valor mínimo de renda familiar do Programa, no que o Sr. Milton respondeu ser de R\$ 1.800,00, no que ela disse que o programa não é voltado para o interesse social, pois se o assim fosse deveria abarcar as famílias com faixa de renda bem menor. Em seguida o Sr. Milton informou que a Assistente Social da Semhab, Sra. Ronilda Maria, manifestou sua preocupação com a questão das famílias que estão no Aluguel Emergência, em processo de mudança para a unidade habitacional do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir, e que precisam permanecer no imóvel alugado, em tempo superior ao período de renovação do contrato, por conta da tramitação de documentos no Agente Financeiro ou nos preparativos da nova residência: fornecimento de serviços de energia, água e gás; em que parcelas superiores aos 24 meses do período legal, são recusadas o pagamento pela Congem, e que situação semelhante acontece com as famílias que são classificadas como incompatíveis. O Conselho deliberou que o prazo dos contratos do Programa de Aluguel Emergência e Aluguel Intervenção Urbana devem ser

ampliados para 18 meses renováveis uma única vez por mais 18 meses, alteração esta que deverá constar na revisão da Lei nº 3.278/2009, atualmente em execução pela Semhab. A conselheira Sra. Janine dos Santos informou que atualmente há 70 famílias recebendo o Aluguel Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade e que não há “porta de saída” para esse programa, e que a situação das famílias só tende a piorar, e que seria interessante se elas pudessem ser encaminhadas para a Habitação e dessa forma conseguir um imóvel para moradia. A Sra. Alessandra Aguiar disse que essas famílias não podem receber unidade habitacional do PMCMV porque não se enquadram nos parâmetros de remoção, e como as demais famílias poderiam ter concorrido ao sorteio das unidades habitacionais na modalidade de demanda espontânea, e que o Município tem de pensar em um programa social que contemple este público específico. O Sr. Milton lembrou a necessidade de fazer um acompanhamento/fiscalização aos beneficiários dos Programas assistenciais de auxílio emergência, aluguel emergência e aluguel intervenção urbana, para evitar que o benefício seja pago irregularmente com a evasão da família ou utilização indevida do dinheiro disponibilizado no caso do auxílio emergência, no que o Conselho deliberou que cada família seja visitada no intervalo de seis meses, e que seja incluído no processo do benefício em andamento um relatório assinado pela Equipe Social atestando a visita realizada. O Sr. Milton apresentou ao Conselho a situação de famílias que construíram um barraco em área invadida e viviam nessas moradias sem eletricidade, rede de água e às vezes até mesmo sem fogão a gás, e quando removidas para o Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir passaram a ter por obrigação pagar por esses serviços, pelo financiamento do imóvel e o valor do condomínio que em breve será implantado. Lembrou que neste grupo há famílias sem renda regular, em que o pouco rendimento é proveniente da coleta e venda de material reciclável. Para auxiliar quem está nesta situação o Auxílio Moradia, programa já existente em outras municipalidades, poderia ser uma solução. Disse que em conversa com a Equipe Social foi sugerido que, dada à ausência de dados estatísticos das famílias nessa situação, e pelo fato desse programa envolver atividades que terão de ser desenvolvidas por outras secretarias – Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Educação Profissionalizante etc - esse projeto não estaria maduro para ser proposto para discussão pelo Conselho, o que poderia ser feito em ocasião futura quando mais informações estivessem disponíveis. Após ouvir esse relato a conselheira Sra. Alessandra Aguiar lembrou que esse tipo de situação foi mais comum na remoção de famílias que foram morar nos apartamentos construídos em Nova Esperança, no que o Conselho deliberou que a Semhab deve levantar quantas famílias residentes no Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir se encaixam



nesse perfil, e que após esse levantamento o assunto deve retornar a pauta. Em seguida o Sr. Milton informou que quando encaminhou para publicação o Sindiguarda como representante de órgão classista, o Gabinete do Prefeito impugnou a solicitação com a seguinte manifestação: *“os sindicatos têm como missão principal a luta pela melhoria das condições de trabalho, da remuneração dos trabalhadores, das relações entre proprietários de empresas privadas, públicas e trabalhadores, e à defesa da classe, entre outras atividades. Eles têm como atribuição específica verificar jornada ideal de trabalho do profissional, piso salarial, acordos anuais, etc. os órgãos e entidades de classe, diferentemente das entidades profissionais, são instituições do Estado, por ele criadas e mantidas pelas contribuições compulsórias que todos os profissionais vinculados aos respectivos conselhos estão legalmente obrigados a pagar; na sua condição de órgãos do Estado, conselhos profissionais existem para controlar e fiscalizar o exercício das diferentes profissões, visando ao benefício e à proteção dos interesses da sociedade, protegendo também os interesses dos profissionais de determinada área de atuação. Representam profissionais liberais, como advogados, arquitetos, médicos, etc. Ex.: OAB, Creci, Crea, etc”*; e que diante dessa negativa a Semhab se reuniu com os Srs. Vicente de Oliveira Teixeira e Rawlinson Wagner Moraes Rolim, representantes do Sindiguarda, no dia 04/10/2022 e explicou que houve um equívoco de interpretação por parte do CHMIS e que o Sindiguarda não poderá ser membro desse Conselho, mas que poderá frequentar as reuniões, que é aberta ao público geral, e futuramente poderá se candidatar a membro do CMHIS como membro sindical. O Sr. Milton informou que folheando a Lei Orgânica de Macaé verificou que no Art. 38, I, f, consta ser da competência do Chefe do Executivo aprovar o regimento das entidades que compõem a Administração Municipal, e que diante dessa constatação julga ser correto encaminhar o Regimento Interno do CMHIS ao Gabinete do Prefeito para formalizar esse ato administrativo com a publicação de um decreto, no que foi contestado pelas conselheiras Sra. Alessandra Aguiar e Sra. Janine dos Santos que disseram não caber ao Executivo esse tipo de aprovação por ser O CMHIS um órgão de fiscalização, criado por Lei Federal, e que a Secretaria de Habitação (Sr. Milton) deveria se dirigir ao Progem para mais esclarecimentos. Foi informado que a comissão da Semhab que está detalhando o Programa de Melhoria de Unidade Habitacional irá se reunir no dia 24.10.2022 e que após esse encontro será marcada uma reunião extraordinária com o CMHIS para apresentação desse estudo. Nada mais sendo dito foi encerrada a reunião.

Membros que participaram da reunião

Membros do Conselho Gestor do FMHIS

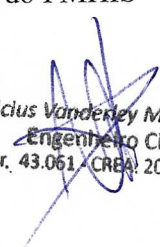
Alessandra Ribeiro Aguiar – Suplente da Secretaria Adjunta de Obras
Janine dos Santos Parente Martins – Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Acessibilidade
Milton Silva de Azevedo – Suplente da Secretaria Adjunta de Habitação
Rodrigo Prudente Bianna – Titular Interino da Secretaria Adjunta de Habitação
Vereador Rudneli das Neves Coutinho – Titular da Câmara Municipal de Macaé

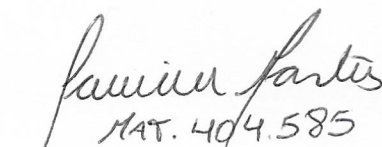
Membros do FMHIS

Vagno Gonçalves de Araújo – Técnico em Contabilidade do FMHIS
José Cláudio Machado da Luz – Tesoureiro do FMHIS

Membros da Secretaria Adjunta de Habitação

Vinicius Wanderley – Engenheiro Civil Semhab

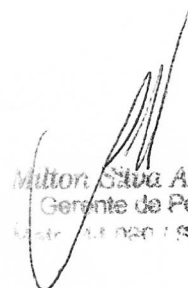

Vinicius Wanderley M. da Silva
Engenheiro Civil
Matr. 43.061 - CREA 2004103761


MAT. 404.585
SEMhab



Rodrigo Prudente Bianna
Secretaria Adj. de Habitação
Fundo Mun. Hab. de Inter. Social
Responsável Interino
Matr.: 406358 Portaria 1207 e 1208/2022


Vagno Gonçalves de Araújo
Assessor Contábil
RC-RJ 092556/0-7 / MAT. 640769
FMHIS


Milton Silva Azevedo
Gerente de Projetos
Matr. 43.061 - CREA 2004103761